



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 13/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Setúbal – projeto de alteração

Considerando que a Câmara Municipal reconhece o papel fundamental da atividade física e desportiva na criação de hábitos de vida saudáveis, no desenvolvimento físico, cognitivo, sensório-motor e social dos cidadãos.

Considerando que a Câmara Municipal reconhece a inestimável contribuição das coletividades, associações locais e outros agentes desportivos no processo de desenvolvimento desportivo.

Atendendo que o Concelho de Setúbal tem pela sua história, pelo seu envolvimento natural e pelo seu diversificado tecido associativo e patrimonial uma tradição desportiva muito participada, entendeu a Câmara Municipal de Setúbal no respeito pelo disposto na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e na sequência do enorme sucesso do projeto “Setúbal Cidade Europeia do Desporto 2016”, criar um órgão consultivo composto por representantes locais das diversas áreas e vertentes de intervenção desportiva, e que designou Conselho Municipal do Desporto de Setúbal.

A efetivação deste órgão consultivo, desde 2017, permitiu à autarquia criar um espaço participado onde foram privilegiados o debate de ideias e o diálogo permanentes, e onde foi possível a análise e o estudo das orientações da política desportiva municipal, resultando em contributos positivos para a tomada de decisão por parte dos órgãos executivos autárquicos.

Passados estes anos considera-se fundamental fazer uma alteração ao Regulamento do Conselho, adaptando-o a novas realidades, criando a possibilidade de integrar novos membros provenientes do tecido social e associativo e reforçando as suas competências de intervenção.

Considerando o acima exposto e com base no previsto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se:

- a) A aprovação do projeto de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal do Desporto de Setúbal, em anexo, constituindo parte integrante desta proposta.
- b) A realização da consulta pública de acordo com o disposto no artigo 101º, nº 1 do Código de Procedimento Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias úteis procedendo à publicação prevista na legislação em vigor como seja a publicação institucional – jornal de deliberações e sítio do município.
- c) Que a constituição de interessados na participação no procedimento e a própria participação no procedimento, mediante a apresentação de contributos e sugestões, tenham lugar através do envio das mesmas para o projeto de alteração do referido Regulamento para o email dides@mun-setubal.pt, de acordo com o período exposto na alínea b) da presente proposta.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

d) Volvidos os períodos referenciados, o documento será submetido, com as sugestões incorporadas, a Reunião de Câmara para aprovação final, sendo posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do número 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta integra os seguintes anexos:

Anexo 1 – Regulamento em vigor – Conselho Municipal de Desporto de Setúbal

Anexo 2 – Alteração ao Regulamento - Conselho Municipal de Desporto de Setúbal

Anexo 3 – Quadro resumo das alterações ao Regulamento Conselho Municipal de Desporto de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA